

POLÍTICAS LINGUÍSTICAS NO ENSINO SUPERIOR: QUAIS LÍNGUAS, QUAIS OBJETIVOS E PARA QUEM?

LINGUISTIC POLICIES IN HIGHER EDUCATION: WHICH LANGUAGES, WHICH OBJECTIVES, AND FOR WHOM?*

Joseane Maciel Viana¹
Tatiana Bolivar Lebedeff²

RESUMO:

Este artigo discute as Políticas Linguísticas Institucionais (PLIs) das universidades federais do Rio Grande do Sul. Com base em teorias sobre políticas linguísticas, direitos linguísticos, línguas minoritárias e educação de surdos, analisa o conteúdo das PLIs da UFRGS, UFPEL, UNIPAMPA, FURG e UFSM. Os resultados apontam para a internacionalização como principal objetivo dessas políticas, relegando a valorização do plurilinguismo — especialmente o direito linguístico dos surdos à Libras — a um plano secundário. Apesar disso, algumas universidades destacam a diversidade linguística e as línguas minoritárias. O estudo conclui que é necessário refletir sobre o papel das línguas, minoritárias ou não, no meio acadêmico, reconhecendo-as como direito dos falantes. Sendo assim, a discussão sobre o status linguístico é etapa fundamental para problematizar estratégias de acesso e permanência que respeitem a Libras e as especificidades bilíngues da educação de surdos no ensino superior.

Palavras-chave: Políticas linguísticas. Educação superior. Libras. Línguas minoritárias. Direito linguístico.

ABSTRACT:

This article discusses the Institutional Language Policies (ILPs) of federal universities in Rio Grande do Sul, Brazil. Based on theories of language policy, linguistic rights, minority languages, and deaf education, it analyzes the ILPs of UFRGS, UFPEL, UNIPAMPA, FURG, and UFSM. The findings indicate that internationalization is the main goal of these policies, while the promotion of multilingualism — especially the linguistic rights of deaf individuals to use Brazilian Sign Language — is secondary. Nevertheless, some institutions highlight linguistic diversity and minority languages in their ILPs. The study concludes that it is essential to reflect on the role of languages in academic contexts, recognizing them as a right of their speakers, whether minority or not. The discussion about linguistic status is a crucial step toward examining access and retention strategies that respect Libras and the bilingual nature of deaf education in higher education.

Keywords: Language policy. Higher education. Libras. Minority languages. Linguistic rights.

1 Introdução³

O presente artigo busca compreender como as Políticas Linguísticas Institucionais poderiam impactar a vida acadêmica de pessoas surdas no ensino superior. Entende-se, com isso, que a gestão das línguas nas universidades está intrinsecamente ligada à acessibilidade e ao respeito ao direito linguístico dos falantes de línguas minoritárias, como os surdos falantes de Língua Brasileira de Sinais - Libras. Mesmo assim, têm-se encontrado evidências que levam a crer que as práticas de gestão linguística nessas instituições de ensino superior estariam mais voltadas aos processos de internacionalização das universidades do que à compreensão e à administração do plurilinguismo da comunidade acadêmica. Os estudantes surdos podem ser

* Submetido: 05/06/25 – Aceito: 08/08/25 DOI: 10.22478/ufpb.1983-9979.2025v20n1.74178

¹ Mestra em Letras, Universidade Federal de Pelotas. Contato: joseane.mviana@gmail.com | Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9207-0687>.

² Doutora em Psicologia do Desenvolvimento, Universidade Federal de Pelotas. Contato:

tblebedeff@gmail.com | Orcid:

<https://orcid.org/0000-0003-0586-349X>

³ Esse estudo dispensa aprovação ética por ser uma pesquisa documental, de acordo com o artigo 1º da Resolução CNS Nº 510, de 07 de abril de 2016 (BRASIL - CNS, 2016).

compreendidos, do ponto de vista linguístico, como plurilíngues bimodais. Isto significa dizer que um mesmo indivíduo surdo apresentaria competência em mais de uma língua (ALTENHOFEN, 2017) de modalidades diferentes. Viana e Lebedeff (2021) citam a Política Linguística de Educação Bilíngue (MEC/SECADI, 2014) que explica que a língua portuguesa para surdos não é apenas uma L2⁴, devendo ser considerada uma L2M2, enfatizando tratar-se de uma segunda modalidade, em comparação com a Libras, primeira modalidade. A Libras, portanto, é a L1 dos surdos, de modalidade visuoespacial, sendo considerada L1M1, enquanto a sua L2M2, a língua portuguesa, é de modalidade oral-auditiva, utilizada principalmente na escrita. Nesse sentido, outras línguas orais posteriormente adquiridas pela escrita (como espanhol, inglês, por exemplo) serão a L3M2 e a L4M2 dos surdos, sucessivamente.

Como servidoras públicas que trabalham diretamente com surdos universitários e observam diariamente a realidade por eles vivida, em universidade pública federal do sul do Rio Grande do Sul, fomos interpeladas por inquietações que acabaram eliciando a presente pesquisa. A partir da caracterização deste público como falantes de Libras como primeira língua (L1), alguns dos pontos foram levantados para o debate no decorrer do estudo proposto. São eles: (i) ainda são apenas os Tradutores Intérpretes Educacionais de Libras (TILS) os principais responsáveis pela acessibilidade / direito linguístico destes estudantes? (ii) como as equipes gestoras estão pensando o acesso e a permanência desses alunos e de outros falantes de línguas minoritárias através dos documentos oficiais das universidades? (iii) o direito ao uso destas línguas teria limitações dentro das instituições? Propõe-se uma reflexão sobre as Políticas Linguísticas Institucionais das universidades federais gaúchas com relação aos direitos linguísticos dos estudantes surdos. De acordo com Silva (2019) o direito linguístico individual diz respeito ao direito de:

[...] cada pessoa a identificar-se com sua língua de preferência e a usá-la livremente, sem que haja interferência ou discriminação. Já no nível coletivo, os direitos linguísticos reconhecem o direito do grupo a usar suas próprias línguas em instituições escolares, jurídicas, administrativas, midiáticas etc. (SILVA, 2019, p. 54 e 55).

No intuito de responder as perguntas acima elencadas, foram analisadas as Políticas Linguísticas Institucionais - PLI de seis universidades federais do Rio Grande do Sul (RS). Buscaram-se pistas processuais e linguísticas que possibilitassem compreender as dimensões administrativas e educacionais que levaram à publicação da PLI e, ao mesmo tempo, problematizou-se estas políticas em relação às línguas atendidas e às ações institucionais propostas por elas.

2 Pressupostos Teóricos

Para embasar as discussões, parte-se da leitura de Calvet (2007), Spolsky (2019) e Altenhofen (2013), além do apoio da bibliografia inerente à educação bilíngue de surdos. Calvet (2007) afirma que Políticas Linguísticas (PL) são decisões sobre o uso das línguas, podendo ser lidas também como *gestão linguística*. A Política Linguística é entendida, neste trabalho, como

⁴ Lebedeff e Santos (2014) argumentam que Língua de Sinais é a primeira língua da maioria das pessoas surdas, pois é com ela que muitos surdos se autoidentificam e com a qual possuem maior domínio, potencializando sua capacidade de produzir comunicação, sendo por isso mais utilizada

socialmente por eles. [eliminado para efeitos de revisão por pares] baseiam seu argumento nos estudos de Skutnabb-Kangas (1994) que estipulou novos critérios para o conceito de L1, ao discutir que a primeira língua de um sujeito não é necessariamente a língua da família, podendo vir a se alterar no decorrer de sua vida.

uma “determinação das grandes decisões referentes às relações entre as línguas e a sociedade” (CALVET, 2007, p. 11). Sendo assim, mais que um documento oficial das universidades, a PLI ocupa um espaço de debate sobre a hierarquia das línguas e os limites do direito linguístico de seus falantes. Ela seria o resultado destas negociações, de acordo com a perspectiva da comunidade acadêmica, ou melhor, da gestão da universidade.

Altenhofen (2013) discute que Políticas Linguísticas pautadas “na promoção do respeito à diversidade linguística ‘diz respeito’ não apenas a línguas tradicionalmente minoritárias, mas sim a todas as línguas do mundo, inclusive as tradicionalmente majoritárias, sem exceções” (p. 96). Isto coloca uma luz diferente sobre a ideia de que PLs são necessárias apenas para falantes de línguas minoritárias, o que para o autor não é uma verdade. O gerenciamento do plurilinguismo da comunidade acadêmica passa, no entendimento dessa pesquisa, pela construção de uma Política Linguística que possa “dar ouvidos” a todas as vozes presentes nesse domínio.

Calvet (2007) complementa que, em termos práticos, a PL seria antecessora ao *planejamento linguístico*, o qual envolveria as ações *in vitro* e *in vivo* a serem realizadas em diversos domínios. Neste caso, o planejamento linguístico implementaria a política. Porém, o autor reitera a “emergência de um conceito, o de política/planejamento linguístico, que implica ao mesmo tempo uma abordagem científica das situações sociolinguísticas, a elaboração de um tipo de intervenção sobre essas situações e os meios para se fazer essa intervenção” (2007, p. 19). São necessárias, portanto, pesquisas que investiguem as relações entre as PLIs e os planejamentos linguísticos, de modo que as inferências advindas das investigações possam auxiliar nas decisões a serem tomadas nos contextos investigados.

As estratégias de aplicação de um planejamento linguístico surgem da necessidade de encontrar uma solução para algo iminente. Diante de dados coletados acerca do uso das línguas, identificam-se pontos que merecem reflexão e ação sobre eles (HAUGEN, 1964 *apud* CALVET, 2007). Este “mérito” vai depender de posicionamentos linguístico-ideológicos das equipes que estão com o poder de gerenciamento destes espaços⁵. Os objetos de análise trabalhados neste artigo, enquanto documentos institucionais das universidades públicas federais do RS, constituem ações *in vitro* dos planejamentos linguísticos propostos por elas.

Ações *in vitro* são um tipo de intervenção formal/legal sobre as práticas sociais de uso de determinadas línguas em determinados domínios linguísticos (CALVET, 2007). Elas se diferenciam das ações *in vivo*, que são lutas e estudos da comunidade usuária da língua minoritária, como é o caso do Movimento Surdo⁶ e as publicações legais sobre o uso da Libras. Assim, as ações *in vitro* relacionadas à Comunidade Surda, por exemplo, podem ser estudadas como um resultado de ações *in vivo*, ou seja, as legislações ou qualquer obrigatoriedade para a disseminação da Libras ou segurança de acessibilidade linguística dos surdos tem sido possível graças às lutas da Comunidade Surda, seja por meio de protestos ou publicação de pesquisas acadêmicas (QUADROS et al., 2023).

As PL podem ser pensadas para diferentes domínios, o que, de acordo com Spolsky (2016), são espaços sociais com políticas próprias. O domínio estudado nesta pesquisa é o acadêmico de nível superior, ou seja, como estaria acontecendo a gestão linguística nas universidades federais do RS, de acordo com as suas PLIs. Para o desenvolvimento desta

⁵ Não serão abordados os temas de relações de poder ou ideologias linguísticas neste artigo, mas compreende-se que em toda construção política há certas crenças, explícitas ou implícitas, que movem as decisões em um sentido ou noutro. Estas crenças tendem a ser as mesmas que colocam as línguas em

hierarquias sociais, diferenciando-as em seu *status* perante a sociedade (MOITA LOPES, 2013).

⁶ Klein (1999) compreende “movimento surdo” como movimentos sociais articulados a partir de aspirações, reivindicações, lutas das pessoas surdas no sentido do reconhecimento de sua língua, de sua cultura.

pesquisa, a Língua Brasileira de Sinais – Libras é vista como uma língua minoritária. Esta designação está alinhada aos estudos de Altenhofen, autor defensor da ideia de que a “*língua minoritária* surge como contraponto do que é *majoritário* e sugere um dualismo entre uma língua ‘geral’ e ‘comum’ e tudo o que é exceção ou existe ao lado ou à margem de” (2017, p. 94).

Para complementar esta definição, Duarte, Aires e Lebedeff (2021) possibilitam uma reflexão que vai ao encontro do “status político” trabalhado por Altenhofen (2017), o que, por sua vez, vai além de representatividade numérica de seus falantes:

No contexto brasileiro, por exemplo, há uma dominância da língua portuguesa como língua majoritária, e a Libras é considerada minoritária. Esse conceito não diz respeito apenas a um aspecto quantitativo, mas sim qualitativo e, especialmente, de status, pois indica a (im)possibilidade de uma língua de exercer determinadas funções em uma sociedade (DUARTE, AIRES e LEBEDEFF, 2021, p. 52-53).

Dessa forma, entende-se que a Libras faz parte das línguas minoritárias presentes, também, em um domínio acadêmico. Isso porque, apesar de ser um direito dos surdos (Lei 10.436/02 e Decreto 5.626/05), o acesso ao conhecimento e às diferentes oportunidades acadêmicas ofertadas pela universidade através da Língua Brasileira de Sinais ainda é limitado em razão de ser uma língua minoritária e por não ter *status* de idioma oficial⁷ do Brasil.

É importante ressaltar que o acesso ao conhecimento no ensino superior mediado pela Língua Brasileira de Sinais - Libras é entendido, aqui, como um direito linguístico (PAIVA e MELO, 2021) das pessoas surdas e não apenas como um recurso de acessibilidade oferecido, geralmente, pelos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão das Universidades Federais⁸. O Direito Linguístico, de modo geral, configura-se como um campo de estudos que versa sobre o direito ao uso, o dever de preservação e a necessidade de regulamentação das línguas. Ele está para além de uma lista de direitos individuais e/ou coletivos, e vincula-se, entre outros, ao Direito Administrativo, ao Direito Constitucional, enfim, aos Direitos Humanos (ABREU, 2020). Surge, principalmente, no intuito de proteger as línguas minoritárias e seus falantes em ambientes jurídicos, como mostra o mesmo autor:

No bojo dos chamados “novos direitos”, o Direito Linguístico vem despontando como uma necessidade cada vez mais urgente na sociedade contemporânea, posto que estamos a testemunhar um acelerado processo de erosão da diversidade linguística, bem como um forte movimento de mitigação da cidadania dos indivíduos e dos grupos vinculados às línguas minoritárias do planeta (ABREU, 2020, p. 181).

Esse conceito é aplicado para que os alunos falantes de outras línguas, especialmente a Libras, tenham o direito à educação atendido na(s) sua(s) primeira(s) língua(s)⁹ com base no exercício do seu direito linguístico. Pensando a Teoria dos Direitos Linguísticos discutida por

⁷ A Libras é reconhecida legalmente pela Lei 10.436 (Brasil, 2002) como meio de expressão e comunicação das pessoas surdas, entretanto, não recebe status de idioma oficial, concedido à língua portuguesa pela Constituição Federal de 1988.

⁸ O sítio do MEC informa que o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir), criado em 2005 pelo MEC, propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior. O Incluir

tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Ifes, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação (<http://portal.mec.gov.br/programa-incluir>).

⁹ Compreende-se que as pessoas podem ter mais de uma primeira língua.

Abreu (2020) na educação, muitas vezes é necessário recorrer a outros princípios dos Direitos Humanos (p. 179), como o princípio da igualdade, para argumentar em prol do uso de uma língua minoritária como a Libras durante as atividades acadêmicas. Isso porque, quando se fala em educação superior para surdos, ainda “há uma tensão entre as políticas linguísticas e as educacionais estabelecidas no país” (STUMPF e QUADROS, 2023, p. 85), o que pode dificultar o acesso e a permanência destes alunos nas universidades.

Diante do exposto, compreende-se que a realidade plurilíngue das universidades traz consigo a necessidade de políticas linguísticas alinhadas a essa diversidade. Com isso, este texto se propõe a identificar ações institucionais que evidenciem a situação das línguas minoritárias nos documentos das universidades federais do RS e a forma como as equipes gestoras estão administrando-as formalmente, impactando diretamente a vida acadêmica dos discentes falantes destas línguas, especialmente os surdos e a Libras.

3 Metodologia

De acordo com Paiva (2019), esta pesquisa é de natureza básica, de abordagem qualitativa do tipo documental e do gênero teórico. Foram analisados documentos oficiais das universidades sob a perspectiva da teoria das Políticas Linguísticas. Os dados coletados foram registrados e organizados em um banco de dados próprio, o qual serve de base para a compreensão do contexto dos documentos e de possíveis relações entre eles.

As informações foram coletadas nos sítios eletrônicos oficiais das Universidades até outubro de 2024, nos quais, primeiramente, foi realizada uma busca pelas PLIs. Quando as PLIs não estavam disponíveis, foi estabelecido contato com a ouvidoria das instituições para ter ou o acesso ao material ou a negativa da sua publicação. Elas foram listadas em tabelas com destaque para o ano de publicação, formato do documento e setor responsável. No cruzamento destes dados, foi construída a análise do contexto processual da PLI, que se caracteriza pela descrição das exigências burocráticas que levaram à publicação das PLIs, buscando compreender as possíveis motivações para a sua oficialização em uma dimensão administrativa.

No que tange à discussão sobre a dimensão educacional de cada Política, foi realizada uma busca nos textos dos documentos por termos específicos. A análise dos dados coletados foi feita a partir da relação entre a recorrência e o contexto em que apareciam os termos (BARDIN, 1977; TERRA-FERNANDES, 2019; SCHIMULFENING, 2024): Libras, línguas (minoritárias), *internac*, *acess*, *direito* e *divers*.

Cabe salientar que a definição dos termos se deu em função dos seguintes critérios: Libras, como a sigla de Língua Brasileira de Sinais, tem uma maior recorrência em textos legais e aparece, frequentemente, acompanhando o nome por extenso da língua por ela representada. O termo *internac* (prefixo *inter* + radical *nac*) foi pensado para abranger tanto a sua substantivação “internacionalização” quanto o adjetivo em posição de adjunto adnominal para ações e estratégias das universidades, no singular e plural (por exemplo: reconhecimento internacional, comunidade internacional, relações internacionais, entre outros).

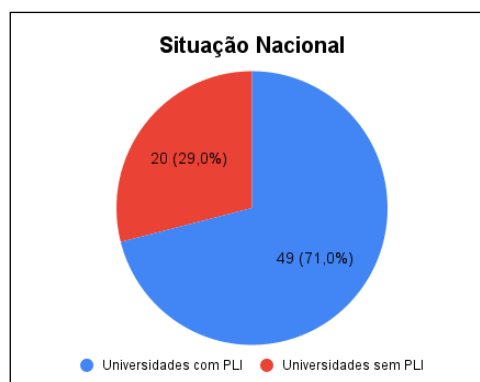
Os outros três termos (*acess*, *direito* e *divers*) foram escolhidos para trazer a questão surda e a das línguas minoritárias em geral para a análise, enquanto estratégia política de inclusão e respeito ao plurilinguismo da comunidade acadêmica. Foram usados os radicais das palavras frequentemente encontradas como acessibilidade e diversidade, para abranger o uso dos termos acesso, acessível, diverso(a) e os plurais dos mesmos. Ainda, o termo representado aqui por línguas (minoritárias) busca poder coletar todas as menções às línguas não oficiais e, por consequência, menos trabalhadas nos sistemas de ensino no Brasil, por exemplo, línguas indígenas, de sinais e de imigração. Para isso, as recorrências destas palavras foram analisadas caso a caso averiguando se tinham relação com o enfoque pretendido por essa pesquisa.

As leituras sobre Políticas Linguísticas, de Calvet (2007), Spolsky (2019) e Altenhofen (2013), além do apoio da bibliografia inerente à educação bilíngue de surdos (DUARTE, AIRES E LEBEDEFF, 2021; QUADROS, SILVA e ROYER, 2023; STUMPF e QUADROS, 2023), serviram de base para as discussões dos resultados encontrados. A reflexão pautou-se na relação entre a recorrência dos termos e o que isso poderia significar para a administração do plurilinguismo da comunidade acadêmica.

4 Análise processual das PLIs das universidades federais do RS

Analisando os dados sobre as publicações das Políticas Linguísticas Institucionais - PLIs de todo o território nacional, estando elas inseridas em um planejamento de internacionalização ou, ainda, de inclusão das universidades federais, foi construído um banco de dados com as informações das 69 universidades federais brasileiras. A primeira PLI, criada e registrada em 2017, é da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a UFRN. O estudo apontou uma quantidade variável nas publicações de políticas linguísticas, sendo que, no ano de 2018, foram 23 universidades e o montante diminuiu no ano de 2021 (pandemia de Covid-19), porém voltou a subir em 2022. A busca resultou em 49 PLIs nas universidades federais.

Figura 1: Situação nacional sobre a publicação de PLI por universidades federais



Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

Dos documentos encontrados, 46 são resoluções, duas são deliberações e uma é um item no Plano Institucional de Internacionalização. As políticas foram publicadas por diferentes setores das universidades, mas todas tendem a ser bastante amplas, abrangendo toda a instituição.

Dando ênfase às universidades federais do RS, foram listadas seis instituições. São elas:

1. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
2. Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
3. Universidade Federal de Rio Grande (FURG)
4. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)
5. Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
6. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

De acordo com a coleta de dados, cinco delas formalizaram a sua Política Linguística Institucional. O quadro a seguir traz essas informações de forma sintetizada para análise processual proposta. Ela foi organizada cronologicamente, obedecendo a data de publicação dos documentos:

Quadro 1: Universidades federais do RS - contexto processual

INSTITUIÇÃO	ANÁLISE PROCESSUAL		
	ANO	FORMATO	SETOR RESPONSÁVEL
FURG	2018	RESOLUÇÃO	CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UFSM	2018	RESOLUÇÃO	GABINETE DA REITORIA
UFPEL	2020	RESOLUÇÃO	CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, DA PESQUISA E DE EXTENSÃO
UNIPAMPA	2022	RESOLUÇÃO	CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UFRGS	2023	RESOLUÇÃO	CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024)

Como apresentado no Quadro 1, a FURG foi a primeira a publicar a sua Política Linguística Institucional, seguida das outras instituições. A Política Linguística é um tipo de ação *in vitro* de status, ou seja, que busca a oficialização do direito ao uso das línguas (SPOLSKY, 2016) no âmbito da universidade. A partir dos estudos e dos dados coletados, acredita-se que as PLIs funcionam como uma ação *in vitro* de maior alcance, que englobaria os níveis de graduação e pós-graduação, porque elas foram publicadas como resoluções e estão ligadas a setores superiores das instituições. A partir do Quadro 1, ainda é possível inferir que, por termos todas as políticas linguísticas publicadas a partir do ano de 2018, haveria uma relação com as exigências do Programa CAPES-PrInt¹⁰. Ele foi lançado em novembro de 2017 e dependeria, de certa forma, do Programa Idiomas Sem Fronteiras – ISF¹¹. Este, por sua vez, funciona desde o ano de 2014, como ampliação do Programa Inglês Sem Fronteiras, já existente. Nesta alteração foram inseridas outras línguas tencionando a preparação dos estudantes para as bolsas de internacionalização, menos frequentes, porém já existentes, como no PDSE – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, desde 2011¹².

A relação entre as Políticas Linguísticas Institucionais e esses programas surge da exigência de um planejamento da universidade para implementação do ISF, ação preparatória e de grande importância para o sucesso do CAPES-PrInt. Não por acaso, em 2016, o ISF é ampliado e designa às instituições de ensino superior a responsabilidade de “implementar uma política de ensino de idiomas no âmbito de sua instituição, valorizando as ações do Programa” (BRASIL, 2016).

Por sua vez, o CAPES-PrInt é um programa governamental específico que busca estimular o caráter internacional das instituições de ensino superior, através da formação de redes de pesquisa em conjunto com outros países. Entende-se que ele tem relação direta com o ISF e, assim como este outro programa, não tem nos seus objetivos a valorização de línguas minoritárias, mas a preparação de estudantes para ações de internacionalização das universidades (BRASIL, 2017), através do trabalho com as línguas orais de prestígio. Inclusive, na página institucional do Ministério da Educação e Cultura, o principal objetivo do Programa Idiomas Sem Fronteiras aponta para a promoção de “ações em prol de uma política linguística para a internacionalização do ensino superior brasileiro, valorizando a formação especializada de professores de línguas estrangeiras”.

A problematização dos programas de internacionalização ofertados pelo governo federal brasileiro busca ampliar a lente pela qual está sendo construída e fomentada a realidade

¹⁰ Para maiores informações sobre o Programa CAPES-PrInt, acesse o link: <https://bit.ly/3OVYePs>

¹¹ Para maiores informações sobre o Programa ISF, acesse o link: <https://bit.ly/3OYF3o3>

¹² Para maiores informações sobre o PDSE, acesse o link: <https://bit.ly/4gEd0WC>

plurilíngue do ambiente acadêmico. Neste artigo, não se está debatendo se a internacionalização é importante ou não para as instituições de ensino superior. Acredita-se que, sim, ela traz inúmeros benefícios para a academia em termos de inovação e divulgação dos estudos realizados no Brasil, além do conhecimento de pesquisas estrangeiras que venham a colaborar com as daqui, através das redes propostas nos programas. A discussão, neste texto, está nas ações políticas necessárias para que se instaure o Programa CAPES-PrInt, as quais poderiam ser utilizadas de forma a abarcar lutas históricas de povos falantes de línguas minoritárias, como os surdos falantes de Libras, os indígenas falantes de Kaingang e os imigrantes falantes de Pomerano, por exemplo.

As ações de planejamento linguístico analisadas repercutem muito em um planejamento de *status* (SPOLSKY, 2016) das universidades analisadas. A presença ou a ausência de uma língua nesse tipo de documento pode mostrar, além da ideologia que embasa as decisões linguístico-educacionais, a perspectiva do gerenciamento do plurilinguismo da comunidade acadêmica adotada. Mesmo que as Políticas Linguísticas das instituições pesquisadas tenham sido criadas com um fim específico, não se pode ignorar a sua importância para o domínio em que se inserem. Tendo essa percepção, faz-se necessário repensar a quem esta política serve, quais pessoas poderiam ser atingidas e como seriam atingidas por algumas dessas estratégias político-educacionais.

Nessa linha de reflexão, Altenhofen afirma que uma consciência plurilíngue precisa ser desenvolvida também em quem se identifica como uma pessoa monolíngue (Altenhofen, 2013). Nesse sentido, a realidade plurilíngue das universidades, atualmente, é percebida muito mais por quem é falante de uma língua minoritária ou estuda, na graduação ou pós-graduação, alguma língua adicional¹³. Refletindo sobre o que é exposto por Altenhofen (2013), seria essencial que essa “consciência plurilíngue e pluralista” fosse desenvolvida de forma generalizada entre todos os frequentadores do ambiente acadêmico – servidores e alunos. Para isso, a Política Linguística Institucional precisaria estar alinhada à vontade política de construir essa consciência. Porém, pelos dados de suas publicações, elas foram pensadas como parte de um processo para implementação de programas governamentais que não versam sobre a valorização de línguas minoritárias ou da diversidade linguística local.

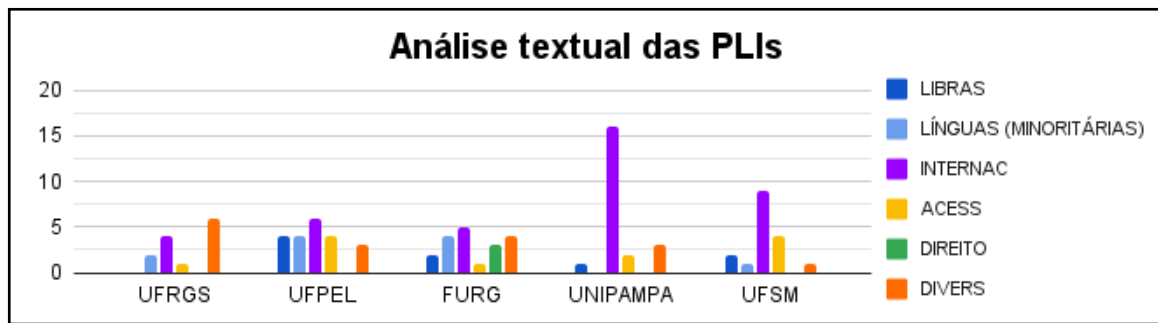
Compreende-se, contudo, que poderia haver estratégias de inserção de ações para o planejamento de *status*, de *corpus* (SPOLSKY, 2016) e de aquisição (COOPER, 1989) pensando nessas línguas, aproveitando a publicação de tal documento. Sendo assim, foram analisados os textos das Políticas Linguísticas Institucionais das universidades listadas na Tabela 1. Essas informações, acrescidas ao contexto processual de publicação, entende-se, constituem uma perspectiva mais completa sobre a administração do plurilinguismo da comunidade acadêmica no RS.

4.1 O que dizem as PLIs e o que se entende sobre a gestão das línguas nas universidades federais do RS?

Para dar continuidade à reflexão sobre a importância das Políticas Linguísticas Institucionais, na figura a seguir, é apresentada a recorrência dos termos Libras, línguas (minoritárias), *internac*, *acess*, direito e *divers* nas Políticas Linguísticas Institucionais das universidades federais do RS.

Figura 2: Recorrência de termos no texto das PLIs

¹³ Neste artigo, língua adicional, língua estrangeira e segunda língua são entendidas como sinônimos.



Fonte: Elaborado pelas autoras (2025)

Como se percebe, em todos os documentos analisados aparecem os termos *internac* e *divers* quando se referem ao uso das diferentes línguas dentro da universidade, fazendo alusão à ideia de internacionalização e diversidade linguística. Compreende-se que o primeiro está relacionado com os programas anteriormente descritos, enquanto o segundo pode ser associado a um planejamento político, de acordo com o estudo do texto de Calvet (2007), para valorização do plurilinguismo no domínio universitário.

Sobre a recorrência do termo *divers* nos textos, foram identificadas menções a possíveis ações de planejamento linguístico mais efetivas voltadas a uma política de *status*, de *corpus* e de aquisição (SPOLSKY, 2016; COOPER, 1989) nas PLIs estudadas. A maioria das vezes em que o termo apareceu nos documentos, ele estava relacionado às diretrizes ou aos princípios das políticas, como sendo a base para se pensar a universidade, linguisticamente falando. No Quadro 2 a seguir, foram elencados alguns excertos dos textos que corroboram a análise aqui apresentada:

Quadro 2: Análise do termo *divers* nas PLIs

A diversidade no planejamento linguístico das universidades federais do RS		
Planejamento	Universidade	Trechos da respectiva PLI
de <i>status</i>	UFRGS	“ respeito às diversidades etnicorraciais e culturais” (Art. 2º, inciso V) “ reconhecimento da diversidade linguística” (Art. 2º, inciso X)
	UFPEL	“ respeito à diversidade linguística e a sua valorização” (Art. 1º, inciso III)
	FURG	“promoção e ampliação do ensino de LIBRAS, reconhecimento da sua diversidade linguística” (Art. 2º, inciso VII)
	UNIPAMPA	“(…) tem como base as seguintes diretrizes: diversidade linguística e cultural” (Art. 3º, inciso I)
	UFSM	“o respeito à diversidade linguística e a convivência harmônica de comunidades plurilíngues” (Art. °, inciso II)
de <i>corpus</i>	UFRGS	“a criação, o incentivo e a difusão de projetos e ações destinados a documentar, pesquisar, reconhecer e revitalizar as diversidades linguísticas” (Art. 2º, inciso VIII)
	FURG	“criação, incentivo e difusão de projetos e ações de arte e cultura destinados a pesquisar, reconhecer e revitalizar as diversidades linguísticas” (Art. 2º, inciso XIII)
de aquisição	UFRGS	“a criação, o incentivo e a difusão de projetos e ações destinados a documentar, pesquisar, reconhecer e revitalizar as diversidades linguísticas” (Art. 2º, inciso VIII)
	UFPEL	“Valorizar a diversidade linguística e cultural dos membros da comunidade por meio da oferta de cursos, oficinas de línguas e projetos de pesquisa” (Art. 2º inciso VII)
	FURG	“promoção e ampliação do ensino de LIBRAS, reconhecimento da sua diversidade linguística” (Art. 2º, inciso VII)

		“fomento a ações de tradução intercultural pautadas pelo respeito, pela valorização e pela revitalização da diversidade das línguas e literaturas” (Art. 2º, inciso XV)
	UNIPAMPA	“(…) tem como base as seguintes diretrizes: diversidade linguística e cultural, valorizando os processos formais e informais que contribuam para a aprendizagem de línguas e para a interação com outras culturas” (Art. 3º, inciso I)

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025)

A partir dos dados selecionados e organizados no Quadro 2, percebe-se um esforço das universidades pela construção de uma política de *status*, atendendo e procurando reconhecer a diversidade linguística no domínio acadêmico. No cruzamento destes dados com o contexto processual analisado na seção anterior, questiona-se: (a) seria esse reconhecimento um ponto de partida para o trabalho com as línguas orais de prestígio, ainda com o objetivo voltado para a internacionalização, apenas? ou (b) teria sido inserida essa ação de valorização da diversidade linguística como uma das possibilidades de construção de uma PL para as línguas minoritárias presentes no domínio acadêmico? Pautando as análises deste trabalho somente nos documentos disponibilizados, acredita-se que é possível relativizar e mesclar as opções levantadas: haveria o incentivo à internacionalização das universidades ao mesmo tempo em que elas não deixariam de dar atenção à diversidade linguística local.

Percebe-se que a UFRGS e a FURG são as únicas instituições que apresentam possíveis ações para os três tipos de planejamento. Mesmo que de forma superficial, sem detalhamento das ações, elas apontam para a *documentação* e a pesquisa das línguas em sua PLI, caracterizando uma política de *corpus*. Ainda, elas utilizam o verbo *revitalizar*, na mesma linha que as outras instituições, para demonstrar interesse em desenvolver ações de aquisição das línguas. Tudo isso pautado no *respeito* e no *reconhecimento* da diversidade linguística dentro do educandário, ou seja, mantendo uma política de *status* para as várias línguas presentes nos espaços acadêmicos.

Sobre o planejamento de aquisição, apenas a UFSM não traria em sua PLI ações relativas à revitalização da diversidade linguística, mas nos seus objetivos há o interesse de “propiciar e fortalecer ações de ensino e aprendizagem de diferentes idiomas, incluindo a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e o português como língua estrangeira, para estudantes, técnicos, professores e pesquisadores estrangeiros” (Art. 4º, inciso XV). Apesar de não usar nenhuma das palavras com o radical *divers*, o texto consegue alcançar a nuance pretendida por essa análise. Sendo assim, pode-se concluir que, em termos de *status* e aquisição, todas as instituições apresentam prenúncios de planejamentos para a administração do plurilinguismo da comunidade acadêmica.

O planejamento linguístico, como a aplicação da Política Linguística - PL, é visto como a “passagem à ação” das decisões tomadas em relação às línguas (CALVET, 2007). Entretanto, não foi realizado contato com estudantes surdos das universidades analisadas nem outro tipo de investigação, por ora, para conferir se estas ações estão sendo colocadas em prática ou se estão apenas servindo de base teórica/ideológica para a construção da PL, almejando a implementação dos programas de internacionalização. Mesmo assim, as ações *in vitro* das instituições estudadas, demonstram uma preocupação com a diversidade linguística, na maioria das vezes relacionando este conceito com a(s) língua(s) materna(s) da comunidade universitária.

Ao pesquisar os termos direito, línguas (minoritárias), *access* e Libras nos textos das PLIs (Figura 2), percebe-se que eles aparecem em menor escala, quando são citados, principalmente para a UNIPAMPA e a UFSM. A diferença entre a recorrência dos termos *internac* e *divers* tende a explicitar o objetivo do documento - inserção da universidade no ISF e/ou no CAPES-PrInt. Porém, a ausência do termo direito, relacionado aos direitos linguísticos, provoca a

reflexão: como construir uma Política Linguística sem levar em consideração os direitos dos integrantes dessas comunidades de fala? (SPOLSKY, 2016).

Stumpf e Quadros (2023) reforçam a importância da luta pelo respeito à diferença linguística das pessoas surdas e afirmam que os direitos conquistados “a partir da Lei de Libras no 10.436 (BRASIL, 2002) e do Decreto no 5.626 (BRASIL, 2005) contribuem para o exercício da cidadania dos surdos na sociedade brasileira” (p. 86). Mesmo assim, encontramos, ainda, instituições que relacionam esse direito a uma questão de acessibilidade, como é o caso da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL (Figura 2). No caso de estudantes surdos, entende-se que recursos de acessibilidade são necessários para o desenvolvimento dos estudos acadêmicos, como materiais visuais e legendas em vídeos, e que eles complementam a Educação Bilíngue de Surdos. Porém, o que se defende, aqui, é o reconhecimento do uso da Libras pelos surdos como um direito linguístico, o que traria a característica bilíngue para o trabalho com pessoas surdas no ensino superior, e não como mais um recurso de acessibilidade. Ainda, o trabalho da LP como segunda língua, deveria estar presente no estudo de textos acadêmicos em geral.

Nesse sentido, ao analisar a recorrência do termo Libras nos documentos, compreendeu-se que há uma possível equiparação da Língua Brasileira de Sinais às demais línguas orais no que tange ao *status*. Ela pode ser vista na Figura 2, ausente apenas na PLI da UFRGS, em que o termo aparece em conjunto, muitas vezes na listagem de línguas abrangidas pela política. Expressões como “diferentes idiomas, incluindo a Libras” e similares, são encontradas nos documentos da UFPEL, FURG e UFSM. Acredita-se que isso pode ser visto como um resultado da luta do Movimento Surdo, com “avanços que impactam as políticas linguísticas de *status*, ou seja, no reconhecimento e na valorização da Libras” (STUMPF e QUADROS, 2023, p. 85).

Dando continuidade às análises dos termos (Figura 2), percebe-se que tanto a UFSM quanto a UFRGS, a UFPEL e a FURG fazem alusão ao termo línguas (minoritárias) em suas Políticas Linguísticas Institucionais, seja por ele mesmo ou por outras nomenclaturas a ele relacionadas. A primeira, apenas como uma consideração sobre “a necessidade de ações de acolhimento” para esses falantes, mas sem retomar ao longo do texto com apontamentos para possíveis ações em seus planejamentos. Já as demais colocam como objetivos de suas PLIs ações de inclusão dos falantes de línguas minoritárias nos debates *políticos, acadêmicos, jurídicos e administrativos* da universidade. A UFPEL coloca como um de seus princípios o respeito e a valorização da sua diversidade linguística, citando as “línguas indígenas, de imigração e de matriz africana”, ressaltando que a característica plurilíngue da academia não seria composta apenas por línguas orais de prestígio, mas também pelas línguas minoritárias e que se deve dar atenção a elas.

Para além do que foi exposto, pode-se perceber que na PLI da FURG, o termo línguas (minoritárias) está diretamente relacionado à ideia de direito linguístico dos “indivíduos pertencentes às minorias étnicas” e o “combate a preconceitos” com a Libras e as línguas indígenas. Altenhofen (2013) defende que as línguas podem ser vistas como minoritárias a depender do mercado linguístico em que estão inseridas, ou seja, da sua importância para os usuários e para o contexto de uso. No caso do domínio acadêmico, sabe-se que o mercado linguístico gira em torno da língua portuguesa e de algumas línguas orais de prestígio, como a Língua Inglesa. Porém, sabe-se que as línguas minoritárias não ocuparão o espaço de línguas orais de prestígio com facilidade, necessitando ser defendidas como as línguas indígenas, as de imigração ou as de sinais - historicamente desprestigiadas no ambiente universitário.

A análise dos termos Libras, línguas (minoritárias), *internac, acess, direito e divers* nas Políticas Linguísticas Institucionais das universidades federais do RS trouxe, para a superfície de análise, uma paisagem um pouco diferente da esperada após o estudo do contexto processual e administrativo. Pode-se perceber possíveis ações de planejamento de *status*, de *corpus* e de

aquisição em relação ao plurilinguismo da comunidade acadêmica, inclusive com as línguas minoritárias, especialmente a Libras. Mesmo assim, reforçar que os falantes de Libras e de outras línguas minoritárias têm direitos linguísticos adquiridos e que estes não foram explicitamente referenciados nas Políticas Linguísticas da maioria das universidades federais do RS é necessário, assim como o entendimento de que a Língua Brasileira de Sinais é mais que um recurso de acessibilidade para as pessoas surdas no ensino superior. Em sua pesquisa sobre acessibilidade linguística no Curso de Letras Libras da UFRN, Paiva e Melo (2021) advogam a importância de utilizar os termos "direito linguístico" e "acessibilidade linguística" “atravessados pelo mesmo sentido valorativo - como políticas linguísticas voltadas não apenas à língua, mas à contingência, à historicidade, à subjetividade e às histórias locais que constituem a comunidade surda” (PAIVA e MELO, 2021; p. 90). Cabe, portanto, a partir das discussões apresentadas, buscar estabelecer relações entre as PLIs e as condições de acesso e permanência dos estudantes surdos no ensino superior.

4.2 Implicações da Política Linguística Institucional no acesso e permanência de surdos no ensino superior

Estudos recentes discutem, a partir da experiência de surdos universitários, a fragilidade da escola básica para surdos. Bezerra e Lebedeff (2024) e Stumpf e Quadros (2024) abordam a produção acadêmica de estudantes surdos, investigando, junto aos entrevistados, como é realizada a produção escrita exigida pelas universidades em uma língua que, como já comentado, é sua L2M2. Os participantes surdos, Mestres e Doutores, salientaram as dificuldades encontradas com a produção escrita, reclamando das condições da escola básica que não os preparou para a leitura e escrita e, muito menos, para o Letramento Acadêmico. Além disso, apesar de a prova do Enem ser traduzida para a Libras, não significa que esteja alinhada a uma política educacional e a uma política linguística que garantam o acesso ao ensino superior. O Enem traduzido estaria inserido em uma ação de planejamento de *status* como reconhecimento da Libras, L1 de parte da população brasileira, ou seja, respeitando a diversidade linguística nacional. Porém, somente a presença da língua, na prova videogravada, não assegura que os surdos estejam fazendo uso de seu direito linguístico.

Com relação à permanência, os Tradutores Intérpretes de Libras e LP (TILS) têm sido incluídos como parte dos discursos de recursos de acessibilidade, desde o Decreto 5.626/05 (BRASIL, 2005), passando pela Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015) até, mais recentemente, a Lei da Modalidade Bilíngue (BRASIL, 2021). O papel do TILS, que é o de mediar interações comunicativas entre as pessoas surdas, falantes de Libras e as demais, falantes de LP, é de extrema importância enquanto acessibilidade e direito linguístico no Ensino Superior (PAIVA e MELO, 2021). Entretanto, a menção aos TILS não apareceu em nenhuma das PLIs do RS. Stumpf e Quadros (2024) indicam uma necessidade urgente de apoio institucional para facilitar a participação efetiva dos estudantes surdos no ambiente acadêmico, oferecendo suporte adequado para suas práticas de escrita e leitura em português, além do acesso à sala de aula.

Com relação ao Português como L2, o documento publicado pela UFPEL faz menção ao trabalho com a Língua Portuguesa enquanto língua estrangeira ou adicional, não especificando o tipo de aluno - se falantes de línguas orais ou de sinais. Já no publicado pela FURG, a LP aparece em contextos de definição da língua de instrução oficial da universidade, no acolhimento de falantes de outras línguas e no ensino para estrangeiros, explicitamente. Mesmo assim, esta instituição registra, nas suas diretrizes, ações e objetivos da PLI, a intenção do trabalho com o idioma na modalidade escrita e “para brasileiros”, sem limitar à LP como língua materna. Diante desses discursos, percebe-se uma atenção (intencional ou não) para os

brasileiros falantes de outras línguas que precisam de um trabalho específico quanto ao uso formal da LP.

Schimulfening (2024) constatou em seus estudos que apenas a FURG, com a disciplina “Ensino de Português como Segunda Língua para Estudantes Surdos e Literatura Surda”, e a UFRGS, com a disciplina “Reflexões sobre Português como Língua Adicional para Surdos”, estão alinhadas ao artigo 13 do Decreto 5.626 (BRASIL, 2005), que demanda sobre o ensino de LP como L2M2 para surdos. Ainda, embora algumas universidades tenham incorporado disciplinas voltadas ao ensino do Português como L2, a falta de uniformidade nos currículos e a escassez de recursos específicos, segundo o autor, revelam que o Português como L2 é, na maioria das vezes, direcionado para estudantes estrangeiros, sem considerar alunos surdos.

Algumas PLIs falam de direito linguístico enquanto os Núcleos de Acessibilidade e Inclusão falam de Acessibilidade. São dois discursos complementares, mas que nem sempre acabam dialogando. Muitos direitos linguísticos garantidos pelas políticas linguísticas não se transformam em ações reais na Universidade, limitando-se apenas a compor o planejamento de *status* da língua dentro das instituições. Percebeu-se, ao longo desta pesquisa, a necessidade de uma maior e melhor convergência entre os discursos de acessibilidade e de direito linguístico para estudantes surdos, no âmbito do ensino superior.

5 Considerações Finais

Este artigo buscou reunir informações processuais e educacionais sobre as Políticas Linguísticas Institucionais das universidades federais do RS e, com elas, identificar possíveis ações que evidenciam a situação das línguas minoritárias e a forma como as equipes gestoras estão administrando-as formalmente. Com base no estudo sobre as Políticas Linguísticas (CALVET, 2007; SPOLSKY, 2016; ALTENHOFEN, 2013; STUMPF e QUADROS, 2023, entre outros) em relação às línguas minoritárias (orais e de sinais), os documentos foram analisados compreendendo que as escolhas sobre o gerenciamento das línguas nas universidades impactam diretamente a vida acadêmica dos discentes falantes destas línguas, especialmente os surdos e a Libras.

A análise processual encontrou evidências da relação direta entre a publicação das Políticas Linguísticas Institucionais - PLIs e os programas de incentivo à internacionalização das universidades - ISF e CAPES-PrInt. Conclui-se, com essa análise, que os programas são voltados para a internacionalização das universidades, ou seja, que eles não foram criados, necessariamente, visando a valorização das línguas minoritárias utilizadas no Brasil. Sendo assim, as PLIs publicadas tendem a seguir estas diretrizes institucionais e governamentais.

Já a recorrência dos termos elencados para o presente estudo trouxe à tona outras preocupações em relação à diversidade linguística no domínio acadêmico. Com o cruzamento dos dados pode-se inferir que as universidades utilizam a oportunidade da construção da PLI para inserir temas caros para a administração do plurilinguismo da comunidade acadêmica, como o respeito às línguas minoritárias. Furtado (2022) comenta que diferentes línguas, como as indígenas, de imigração bem como as línguas de sinais, que compõem a diversidade linguística nacional, têm sido contemplados por políticas linguísticas e documentos jurídicos nos quais constam normas que as regulam. Entretanto, salienta a autora, muitas vezes, apenas a previsão legal não é suficiente para a implementação de maneira prática e efetiva.

Finalmente, com as reflexões propostas neste artigo, fica evidente a importância de se pensar sobre as línguas no ambiente acadêmico, como *direito linguístico* de seus falantes, sejam elas línguas minoritárias ou não. Nesse sentido, Schimulfening (2024) salienta que a noção de dever linguístico, conforme discutida por Sigales-Gonçalves (2020), enfoca as responsabilidades e obrigações associadas aos direitos linguísticos dentro de contextos legais e

sociais. Ou seja, o direito de indivíduos terem educação em sua língua materna impõe ao estado o dever de fornecer recursos educacionais e professores qualificados para atender a esse direito.

Com base nisso, faz-se necessário que sejam problematizadas as estratégias de acesso e permanência com respeito à Libras e às características bilíngues inerentes à educação de surdos, mesmo que as PLIs tenham sido solicitadas para a implementação de programas de internacionalização. Conforme defendem Stumpf e Quadros (2023), “nos projetos de planejamento linguístico, o fortalecimento do ensino bilíngue e a valorização de uma educação bilíngue de surdos objetiva garantir as Formas Surdas de ser em uma sociedade multilíngue e multicultural” (p. 86). Logo, tais pontos precisam ser levantados em documentos oficiais para que sejam organizadas ações para além de políticas de *status*. Esta apresenta-se como uma necessidade não somente em respeito aos falantes de Libras, mas para os falantes de línguas minoritárias em geral.

Referências Bibliográficas

ABREU, R. N. Direito Linguístico: olhares sobre as suas fontes. **Revista Digital dos Programas de Pós-Graduação em Letras do Departamento de Letras e Artes da UEFS**. Feira de Santana, v. 21, número 1, pp. 155-171, 2020. Disponível em: <http://periodicos.uefs.br/index.php/acordasletras/index>. Acesso em: 18 dez 2024.

ALTENHOFEN, C. V. Bases para uma política linguística das línguas minoritárias no Brasil. In: NICOLAIDES, C. *et al.* (orgs.). **Política e políticas linguísticas**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2013.

ALTENHOFEN, C. V. **Plurilinguismo na escola e na sociedade em uma perspectiva macrolinguística**. Organon, Porto Alegre, v. 32, n. 62, 2017. DOI: 10.22456/2238-8915.74423. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/organon/article/view/74423>. E-book. Acesso em: 4 abr. 2025.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BEZERRA, G. C. C.; LEBEDEFF, T. B. A percepção de pós-graduados surdos sobre o processo de produção da escrita acadêmica. In: Keli Krause; Cleusa Inês Ziesmann; Marcella Lucia Paveglio Romeu. (Org.). **Produções e pesquisas acadêmicas em Libras: perspectivas da educação de surdos**. 1ed. Cruz Alta - RS: Editora Ilustração, 2024, v. 1, p. 25-46. Disponível em: <https://editorailustracao.com.br/livo/producoes-e-pesquisas-academicas-em-libras>. Acesso em: 14 abr 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 28-36, 23 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 14 abr 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 127, p. 2-11, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 14 abr 2025.

BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a oferta de educação bilíngue de surdos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 4 ago. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14191.htm. Acesso em: 14 abr 2025.

- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 44, 24 mai. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/atos-normativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf/view>. Acesso em: 7 abr 2025.
- BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Portaria nº 220, de 3 de novembro de 2017. Institui o Programa Institucional de Internacionalização de Instituições de Ensino Superior e de Institutos de Pesquisa do Brasil e dispõe sobre as diretrizes gerais do Programa – CAPES-PrInt. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 2017. Disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=156#anchor>. Acesso em: 31 ago 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação – MEC. Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016. Amplia o Programa Idiomas Sem Fronteiras. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 2016. Disponível em: https://isf.mec.gov.br/images/2016/janeiro/Portaria_n_30_de_26_de_janeiro_de_2016_DOU.pdf. Acesso em: 17 dez 2024.
- CALVET, L. J. **As Políticas Linguísticas**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- COOPER, R. L. **Language planning and social change**. Cambridge, RU: Cambridge University Press, 1989.
- DUARTE, A. B., AIRES, D. M da R., LEBEDEFF, T. B. O que significa ser bilíngue para surdos usuários de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa: uma investigação sobre bilinguismo bimodal e ideologias linguísticas. *Revista (Con)Textos Linguísticos*. Vitória, v. 15, número 32, pp. 49-68, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/35903/24356>. Acesso em: 07 dez 2024.
- FURTADO, H. B. Direito(s) Linguístico(s) e a Língua Brasileira de Sinais: um olhar sobre as pesquisas no âmbito da Pós-Graduação brasileira. **Revista Leitura**, [S. l.], v. 1, n. 73, p. 123–139, 2022. DOI: 10.28998/2317-9945.202273.123-139. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/revistaleitura/article/view/13585>. Acesso em: 4 abr. 2025.
- KLEIN, M. **A formação do surdo trabalhador**: discursos sobre a surdez, a educação e o trabalho. Porto Alegre: UFRGS, 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1999.
- LEBEDEFF, T. B.; SANTOS, A. N. dos. Objetos de aprendizagem para o ensino de línguas: vídeos de curta-metragem e o ensino de Libras. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, v. 14, n. 4, p. 1073–1094, out. 2014.
- MOITA LOPES, L. P. da (org.). **O Português no século XXI**: cenário geopolítico e sociolinguístico. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.
- PAIVA, V. L. M. de O. **Manual de pesquisa em Estudos Linguísticos**. São Paulo: Parábola, 2019.
- PAIVA, G. O. da S.; MELO, F. R. L. V. de. **Acessibilidade Linguística de Surdos no Ensino Superior**: Reflexões Sobre o Curso de Letras Libras/Língua Portuguesa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 27, 2021.
- QUADROS, R. M. de; SILVA, J. B. da; ROYER, M.; Silva, V. R. da. (orgs.) **A Gramática da Libras**. Rio de Janeiro: INES, 2023.
- SCHIMULFENING, P. L. **Direitos Linguísticos dos Surdos nas Universidades Federais do Rio Grande do Sul**: reflexões sobre a Implementação do Artigo 13 do Decreto 5.626. Tese (Doutorado em Letras) Centro de Letras e Comunicação da Universidade Federal de Pelotas, 2024.
- SIGALES-GONÇALVES, J. S. A noção de deveres linguísticos e sua contribuição para a configuração do direito linguístico no Brasil. **Travessias Interativas**. São Cristóvão, v. 10, n.

- 22, p. 256-278, jul./dez. 2020. Semestral. Travessias Interativas. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.51951/ti.v10i22>. Acesso em: 20 out. 2024.
- SILVA, J. I. **Direitos linguísticos dos povos indígenas no acesso à justiça**: a disputa pelo direito ao uso das línguas indígenas em juízo a partir da análise de três processos judiciais. Tese (Doutorado em Linguística). Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: UFSC, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/215161>. Acesso em 4 abr. 2025.
- SPOLSKY, B. Para uma Teoria de Políticas Linguísticas. **Revista Virtual de Estudos da Linguagem - ReVEL**, v. 14, número 26, 2016. Tradução de Paloma Petry. Revisão técnica de Pedro M. Garcez. Disponível em: <http://www.revel.inf.br/files/f69d74cdefbd9c6efb801010f2ac8b13.pdf>. Acesso em: 05 dez 2024.
- SKUTNABB-KANGAS, T. Linguistic Human Rights: A prerequisite for bilingualism. In: Ahlgren, I.; Hyltenstam, K. (Ed.). **Bilingualism in deaf education**. Hamburg: Signum Press, 1994.
- STUMPF, M., QUADROS, R. M. Políticas Linguísticas. In: Quadros, R. M. de; Silva, J. B. da; Royer, M.; Silva, V. R. da. (orgs.) **A Gramática da Libras**. Rio de Janeiro: INES, 2023.
- STUMPF, M. R.; QUADROS, R.M. Comunidade Surda Acadêmica: produção escrita por surdos com assessoria textual do tradutor de Libras e Língua Portuguesa. **Revista Fórum Linguístico**, Florianópolis. 21, p. 10425 - 10435, ago. 2024.
- TERRA-FERNANDES, C.L. **Dos documentos políticos à prática**: formação docente para atuação no ensino bilíngue de surdos. Trabalho de conclusão de Curso (Especialização em Educação - Ênfase Educação de Surdos). Faculdade de Educação - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019.
- VIANA, J. M.; LEBEDEFF, T. B. O sistema Shape Coding como ferramenta para a reflexão linguística em Língua Portuguesa para surdos. In: SILVA, R. A. F. da; HOLLOSI, M. (Orgs.). **Educação de surdos, linguagens e experiências**. Uberlândia, Navegando Publicações, 2021, p 205-222. Disponível em https://56e818b2-2c0c-44d1-8359-cc162f8a5934.filesusr.com/ugd/35e7c6_26f79a56372e431a9127d24a42ef0962.pdf. Acesso em: 20 fev. 2025.